



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlito Jacó		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlito Jacó, em Barreira, INEP 23057149, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU Nº 6327117/2013	PARECER Nº 0547/2014	APROVADO EM: 10.09.2014

I – RELATÓRIO

Maria da Consolação Alexandre Alves, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlito Jacó, em Barreira, por meio do processo nº 6327117/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede em Torre de Aço, CEP: 62.795-000, Barreira, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, com Censo Escolar nº 23057149.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Maria da Consolação Alexandre Alves, diretora, Registro nº 31104, com Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) pela Universidade Estadual do Ceará-UECE e com a Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares – CEFEB, e o secretário escolar, Francisco José Torres Nogueira, Registro nº 6741. O quadro de docentes é constituído de seis professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 392 (trezentos e noventa e dois) exemplares para um total de 93 (noventa e três) alunos matriculados, revelando uma boa proporção de livros por aluno.

O atestado de segurança das instalações físicas é subscrito pelo engenheiro Benedito Gomes de Sousa, CREA nº 2452/D-MS, e o registro sanitário foi expedido pela Prefeitura Municipal de Barreira.


EBB/JAA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0547/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 555/2014, da autoria da Assessora Técnica Liduína Silva Campos, bem como nos dados lançados no SISP.

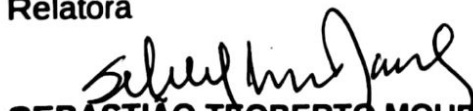
Diante do exposto, conceda-se o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlito Jacó, em Barreira, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

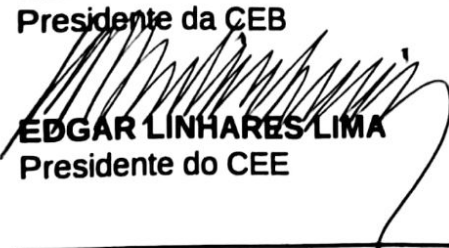
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2014.


MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

EBB/JAA